



PORTRARIA N° 104/2025

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN nos dias 26, 30 e 31 de dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN com os expedientes estabelecidos pelas Administrações Públicas Estadual e Municipal, de modo a assegurar uniformidade administrativa, eficiência organizacional e adequada prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro (quinta-feira) é feriado nacional em razão das celebrações do Natal, data oficialmente reconhecida no calendário;

CONSIDERANDO, que em razão do referido feriado, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o Decreto Estadual nº 35.177/2025, decretando ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025, o que inclui a paralisação das atividades na sede administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 2.127/2025, declarou a faculdade do comparecimento ao expediente também nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025, além do dia 02 de janeiro de 2026;



CONSIDERANDO, que os feriados nacionais de Natal (25 de dezembro) e Confraternização Universal (1º de janeiro) incidem em quintas-feiras, criando datas intercaladas de baixa demanda processual e administrativa;

CONSIDERANDO que a medida atende ao Princípio da Economicidade, uma vez que a suspensão do expediente nessas datas reduz custos operacionais com energia elétrica, água, materiais de consumo e manutenção, sem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a importância de promover a integração familiar e o bem-estar dos servidores públicos durante o período das festividades de final de ano, o que reflete positivamente na produtividade institucional futura;

CONSIDERANDO, por fim, que, o ponto facultativo ora declarado não compromete o desenvolvimento das atividades essenciais do Poder Legislativo, as quais possuem planejamento prévio e podem ser ajustadas sem prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, nos seguintes dias:

- 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- 30 de dezembro de 2025 (terça-feira);
- 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).



Art. 2º - Esta Portaria não se aplica às atividades parlamentares que, por sua natureza ou por necessidade excepcional, venham a ser convocadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente